



OS DESAFIOS DO ENSINO REMOTO NO CONTEXTO DA COVID-19: A ADOÇÃO DA CAPACITAÇÃO VIRTUAL DOS SERVIDORES DO RN PELA ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL “DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES”

Ana Catarina Batista dos Santos¹
Ana Helena Câmara Fonseca da Silva²
Rejane Maria de Oliveira³
Rodolfo Hugo Alves Carvalho⁴

RESUMO

O presente artigo discorre acerca dos desafios do ensino remoto para a manutenção da qualidade dos serviços de capacitação virtual prestados aos servidores públicos do RN, em consonância com a legislação pátria e com as melhores práticas pedagógicas adotadas no país. Hodiernamente, o cenário de pandemia pela COVID-19 tem impactado sobejamente a sociedade em âmbito global, no tocante à adoção do ensino remoto como instrumento adequado ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, nos diversos níveis de escolaridade, desde a educação infantil até a pós-graduação. No que tange à capacitação e à formação acadêmica dos servidores públicos no Brasil, a Administração Pública tem a responsabilidade de atender aos ditames da Constituição Federal e, no plano infraconstitucional, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto à manutenção de cursos para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos. Por conseguinte, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Escola de Governo Cardeal “Dom Eugênio de Araújo Sales”, tem sido desafiada a manter a oferta de cursos de atualização e de pós-graduação, através de ferramentas virtuais de ensino, sem descuidar de garantir o acompanhamento adequado à distância dos discentes durante os

¹ Pedagoga. Pesquisadora-bolsista da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte - SEAD e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, com atuação no Departamento de Capacitação da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - DECAP/EGRN. Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. E-mail: pesquisadoraana381@gmail.com

² Química. Diretora do Departamento de Capacitação da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - DECAP/EGRN. E-mail: anahelenafonseca@hotmail.com

³ Filósofa. Diretora do Departamento de Recrutamento e Seleção da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - DERES/EGRN. Especialista em Filosofia dos Valores e Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. E-mail: rejaneoliveirarn@gmail.com

⁴ Advogado e jornalista. Pesquisador-bolsista da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte - SEAD e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, com atuação no Departamento de Recrutamento e Seleção da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - DERES/EGRN. Especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e Especialista em Direito Público pela Faculdade Damásio. E-mail: rodolfohugo87@hotmail.com



cursos ofertados e nas suas respectivas atividades e avaliações finais. Com isso, tem apresentado resultado positivo de aprovação dos cursos à distância pelos discentes inscritos, em turmas ofertadas durante o ano de 2020, e com perspectivas de crescimento na oferta da capacitação virtual para os anos seguintes.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino remoto; Pandemia; COVID-19; Capacitação; Servidores públicos.

INTRODUÇÃO

A disseminação do vírus COVID-19 no âmbito mundial tem desencadeado grandes transformações no modo de vida em sociedade, algo sem precedentes desde a emergência de uma sociedade de massas no século XX, que tem sido progressivamente marcada pela padronização de bens de consumo em larga escala e pela uniformização dos mercados, através da indústria cultural e da Globalização, que ainda vicejam no mundo neste início de século XXI. Não por acaso, o filósofo canadense Marshall McLuhan, ao cunhar a expressão “aldeia global”, já revelava a existência de uma sociedade mundial altamente interconectada pela tecnologia e pelos bens mercadológicos, que tem o condão de disseminar rapidamente tanto os benefícios quanto os malefícios dessa integração geopolítica.

Nesse contexto, o surgimento, no final de 2019, de uma nova cepa de coronavírus na cidade de Wuhan, situada na China, denominada de COVID-19 e que, desde então, tem proliferado por vários países do mundo e provocado milhões de contaminações e mortes, revela uma face cruel da Globalização, que impõe aos países não somente um processo abrupto de aprimoramento das normas de saúde pública com vistas ao controle da pandemia, mas também tem o condão de implicar a reorganização imediata das sociedades em torno de protocolos de distanciamento social que incidem sobre diversos aspectos da vida cotidiana, como é o caso das relações de trabalho, das regras de convívio social e das formas de manutenção da educação formal em todos os níveis de ensino.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 consagrou a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família, a ser incentivada com a colaboração da sociedade, tendo em vista o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) delimita a educação profissional e tecnológica entre os níveis de ensino adotados no país, atribuindo-lhe o papel de integração aos diferentes níveis e modalidades de educação, bem como às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

Por conseguinte, a Escola de Governo Cardeal “Dom Eugênio de Araújo Sales” - EGRN, mantida pelo Governo do Rio Grande do Norte, tem adequado a sua missão de proporcionar a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos estaduais com os desafios do ensino remoto impostos pelo contexto da pandemia de COVID-19. Assim, o presente artigo é um produto do Projeto de Pesquisa desenvolvido na Escola de Governo, por meio da bolsa de Pesquisa e Inovação, oriunda de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da



Administração – SEAD e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN, com o objetivo de evidenciar a missão da EGRN de propiciar a formação e a capacitação dos servidores públicos estaduais.

No presente artigo, a metodologia adotada é a pesquisa bibliográfica. O aporte teórico está sustentado em referências que tratam da temática educacional, paralelamente envolvidos nos dados obtidos na Escola de Governo. Para isso, utiliza-se de publicações em periódicos, instrumentos normativos como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e os decretos estaduais referentes à implantação do regime de teletrabalho no serviço público do Rio Grande do Norte devido à COVID-19. Analisam-se planilhas, gráficos e relatórios do Departamento de Capacitação da EGRN.

A FORMAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE CONFORME O ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO

Além do preceito básico de que a educação consiste num direito de todos e num dever do Estado e da família, a Constituição brasileira de 1988 dedica atenção especial à capacitação dos servidores públicos, na medida em que estipula que os entes federados devem manter escolas de governo voltadas à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos, de modo a incentivar a qualificação como um dos requisitos para a promoção na carreira, além de permitir a celebração de convênios ou contratos entre os entes para fins de consecução de tal finalidade, conforme o art.39, §2º, da Carta Magna:

Art. 39. [...] §2ºA União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (BRASIL, 1988, Constituição Federal).

Nesse aspecto, em observância à aludida norma constitucional, inserida pela Emenda Constitucional nº 19/1998, que modificou o regime e as normas referentes à Administração Pública, aos servidores e aos agentes públicos, entre outras competências, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte buscou adequar o seu organograma funcional às diretrizes de otimização na gestão das políticas públicas, em consonância com a transição da Administração Pública de um modelo burocrático para outro gerencial, que almeja a maior eficiência da alocação dos recursos públicos e é corolário do Princípio da Eficiência inserido pela referida emenda.

Por conseguinte, a criação da Escola de Governo do RN ocorreu a partir da organização da estrutura organizacional em 2007, da então Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), atual Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por meio do Decreto Estadual nº 19.896/2007, que alocou os departamentos de Recrutamento e Seleção (DERES) e de Capacitação (DECAP) na estrutura da Escola de Governo. A sede da Escola de



Governo foi inaugurada em 2013, denominada Escola de Governo Cardeal “Dom Eugênio de Araújo Sales” (EGRN), atualmente vinculada à SEAD.

No tocante a sua missão institucional, impende destacar que a Escola de Governo atua dentro da modalidade de educação profissional e tecnológica, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), oferecendo cursos de formação continuada, graduação, pós-graduação e extensão de forma integrada às dimensões do trabalho desempenhado pelos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte, e em articulação com outras instituições especializadas, conforme os artigos 39 e 40 da LDB:

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. [...] Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (BRASIL, 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Atualmente, a EGRN mantém Acordo de Cooperação Técnica Nº 22/2019 com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), sediada em Brasília-DF e que permite aos servidores estaduais do RN o acesso aos cursos de atualização e capacitação em diversas áreas do conhecimento, disponibilizados de forma virtual pela referida instituição de ensino, possuindo certificação automática ao final das avaliações realizadas online. Além dessa parceria, também são ofertadas turmas de capacitação ministradas por profissionais da própria gestão pública estadual em salas de aula da Escola de Governo e que, a partir da decretação da calamidade pública pela COVID-19 e da instituição de regime de teletrabalho para os servidores, foi disponibilizada a transmissão integral das aulas pelas ferramentas virtuais.

Desse modo, percebe-se que a missão institucional da EGRN como órgão voltado à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos do RN, está em conformidade com o dever do Estado de oferta do ensino nos diversos níveis de escolaridade, através da colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Assim, no tocante à capacitação profissional dos servidores, a oferta de cursos e o acompanhamento pedagógico estão em consonância com os ditames da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que tange à garantia da modalidade de educação profissional e tecnológica, de modo que cabe a seguir uma análise da eficácia do ensino remoto, a partir da perspectiva das modernas práticas pedagógicas da educação inclusiva e participativa, unindo a teoria à prática assentada em base tecnológica no contexto da pandemia de COVID-19 e suas implicações para o processo de ensino-aprendizagem na Escola de Governo do Rio Grande do Norte.



A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CONTEXTO DA HORIZONTALIDADE DO ENSINO E DO APRENDIZADO DIALÓGICO

“Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão”. A frase de autoria do educador brasileiro Paulo Freire, é emblemática do papel que a pedagogia tem assumido desde o século XX, no sentido de facilitar o processo de ensino-aprendizagem com base numa relação horizontal e dialógica em que docente e discentes se encontram não somente no mesmo plano de interação na disseminação do conhecimento, mas também partindo da premissa de que a participação do aluno em sala de aula é fundamental para a educação com visão crítica da sociedade.

Nesse diapasão, é nítido o papel da comunicação de massa e da tecnologia para a disseminação desse modelo horizontal de pedagogia no Brasil, inicialmente, com os folhetos impressos em jornais e revistas, até a adoção de cursos televisionados no final do século passado e a recente disseminação da internet como instrumento de difusão do conhecimento e que permite uma maior interação dialógica entre docentes e discentes. Isso tem aberto um amplo leque de ferramentas didáticas usadas pela capacitação profissional na atualidade, de modo a superar o modelo vertical centrado somente na hierarquia entre o mestre e sua classe de estudantes em sala de aula.

Neste século XXI, as transformações socioeconômicas no mercado de trabalho impulsionadas pela Globalização e pela evolução tecnológica têm desafiado a educação profissional, no sentido de conferir ao cidadão uma formação ética e social que reflita a capacidade de diálogo do educando e a sua interação com o meio ambiente, a fim de produzir uma alteração na realidade, sendo que o pedagogo tem um importante papel no processo de aprendizagem para que resulte em um conhecimento crítico da sociedade, como assevera Rehem (2016):

[...] uma práxis que corresponda à formação do homem novo, capaz de lidar com as características dessa época sem se desintegrar, de manter-se inteiro como pessoa e como profissional, desenvolvendo uma relação crítica com o conhecimento, com as relações de trabalho e da sociedade para nelas intervir criativa e autonomamente. (REHEM, 2016, p. 2)

Nesse sentido, é justamente a partir da dimensão crítica e da relação dialógica entre docente e discentes, que a pedagogia contemporânea tem o desafio de utilizar as evoluções tecnológicas, sobretudo, em tempos de expansão do ensino remoto devido à pandemia de COVID-19, para disseminar o alcance da educação profissional entre as diversas categorias profissionais, entre os quais estão inseridos os servidores públicos que integram a Administração Pública nos diversos entes federativos. No presente artigo, tem-se como objeto de análise a adoção da capacitação virtual pela Escola de Governo Cardeal “Dom Eugênio de Araújo Sales” durante o ano de 2020, em decorrência da suspensão das atividades presenciais na Escola e da



implantação do regime de teletrabalho para os servidores do Governo do Rio Grande do Norte, conforme será abordado a seguir.

A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM TEMPOS DE COVID-19: A ADAPTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO COM A OFERTA DE CURSOS À DISTÂNCIA

No contexto da pandemia de COVID-19, a necessidade de adoção das medidas de distanciamento social para evitar a disseminação da doença teve suas implicações fáticas no mercado de trabalho em todo o mundo, especialmente, no tocante aos serviços públicos, exceto nas áreas de saúde e de segurança pública. Esse contexto ocasionou uma série de mudanças repentinas na organização do trabalho dos servidores públicos, com o advento do regime de teletrabalho ou *home office*: a realização das atividades da burocracia estatal, através de ferramentas virtuais como o *WhatsApp*, o *Google Meet* e o *Zoom* ao invés do expediente presencial; o controle das metas de trabalho sem uma exigência de carga horária fixa como no modelo tradicional de trabalho; e a exigência de contínuo aprimoramento profissional através de cursos de capacitação à distância, estão entre os grandes desafios do serviço público nesse período.

Nesse aspecto, a exemplo do procedimento adotado pela gestão pública em diversas localidades mundo afora, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte adotou o regime de teletrabalho para os servidores públicos estaduais em grupo de risco para a COVID-19 (servidores com mais de 60 anos, portadores de comorbidades, usuários de transporte público e/ou que moram com familiares em grupo de risco), através dos Decretos n. 29.512 e 29.513, de 13 de março de 2020, e 29.548, de 22 de março de 2020.

Por conseguinte, diante da suspensão das atividades presenciais no prédio da Escola de Governo Cardeal “Dom Eugênio de Araújo Sales” após a publicação dos referidos decretos, coube ao Departamento de Capacitação (DECAP) da instituição, a tarefa de elaborar um planejamento estratégico para manter a oferta de cursos de qualificação para o seu público-alvo: os servidores públicos do Governo do Rio Grande do Norte. Assim, é importante considerar que facilitar a aprendizagem é um dos grandes desafios enfrentados pelos educadores nesse período, tendo em vista que o cenário de restrições severas às aglomerações sociais imposto pela pandemia de COVID-19 é um fato marcante no ano de 2020 que sobrepõe as expectativas da equipe pedagógica da EGRN e que resultou na decisão de adotar o ensino remoto como a única alternativa eficaz para a continuidade da oferta de capacitação aos servidores públicos estaduais.

Nesse contexto, percebe-se que a dinâmica de reflexão perpassa nos diálogos em equipe, pois busca mensurar a metodologia de desenvolvimento do ensino e as possíveis mudanças no planejamento, de modo a aceitar possíveis imprevistos, reorganizar conteúdos, refazer planos de aulas, flexibilizar horários e criar estratégias que possam envolver os discentes na arte de aprender, diante de um processo envolto em emoções e outros tantos sentimentos exacerbados durante o período da pandemia, no fim de tornar visível a capacidade profissional de cumprir a missão institucional da EGRN.



Assim, levando-se em consideração que o planejamento é um documento flexível, que busca contribuir com a aprendizagem, unindo um pensamento reflexivo e estratégico para inovar nas ações de atendimento na capacitação do servidor público, em consonância com a lição de Moran (2007):

É preciso equilibrar o planejamento institucional e o pessoal nas organizações educacionais. Ter um *planejamento flexível* e criatividade sinérgica; equilíbrio entre a flexibilidade (que está ligada ao conceito de liberdade, de criatividade) e a organização (na qual há hierarquia, normas, maior rigidez): nem planejamento fechado nem criatividade desorganizada, que vira só improvisação (MORAN, 2007, p. 32).

Nesse cenário, a reavaliação do planejamento anterior pela equipe de servidores, bolsistas-pesquisadores e direção-geral da Escola de Governo resultou no diagnóstico da necessidade de ofertar cursos de capacitação dos servidores na modalidade à distância como forma de adequação ao regime de teletrabalho recém adotado. Na busca de estratégias eficientes para assegurar a qualidade do ensino na capacitação à distância, a equipe de servidores, bolsistas e estagiários do DECAP realizou uma série de reuniões por meio de aplicativos como o *Zoom*, o *Google Meet* e a interação de análises no grupo de *WhatsApp* para organizar os cursos a serem ofertados, o formato virtual e a disponibilização das turmas.

Desta feita, durante o período de isolamento social, foi iniciada a oferta de cursos de capacitação à distância pelo DECAP, utilizando a plataforma *Moodle* como sala de aula virtual para que o corpo de docentes, formado por servidores efetivos do Governo do RN, pudesse ministrar desde o mês de maio do ano corrente, 04 (quatro) turmas de cursos de Termo de Referência e 02 (duas) de Formação Didática, cujo acompanhamento dos discentes para a certificação da frequência e aprovação foi realizado através da referida plataforma e também do *Google Meet*, o que denota a preparação da Escola de Governo para a prática efetiva da educação à distância e da tecnologia como instrumentos imprescindíveis na atualidade para a sua atuação pedagógica alinhada à realidade social, conforme a lição esposada de Bueno; Gomes (2011):

[...] a educação reflete as transformações da base material da sociedade e, por isso, não está acima da sociedade, mas consiste em uma dimensão concreta da vida material e que se modela em consonância com as condições de existência dessa mesma sociedade. (BUENO; GOMES, 2011, p. 54)

De fato, a capacitação à distância em tempos de pandemia se coaduna com uma tendência que tem apresentado significativo crescimento na oferta da modalidade EaD pelos cursos de graduação no Ensino Superior, como aponta o resultado do Censo de Educação Superior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e divulgado recentemente pelo Portal G1, ao relacionar que o número de novos discentes em

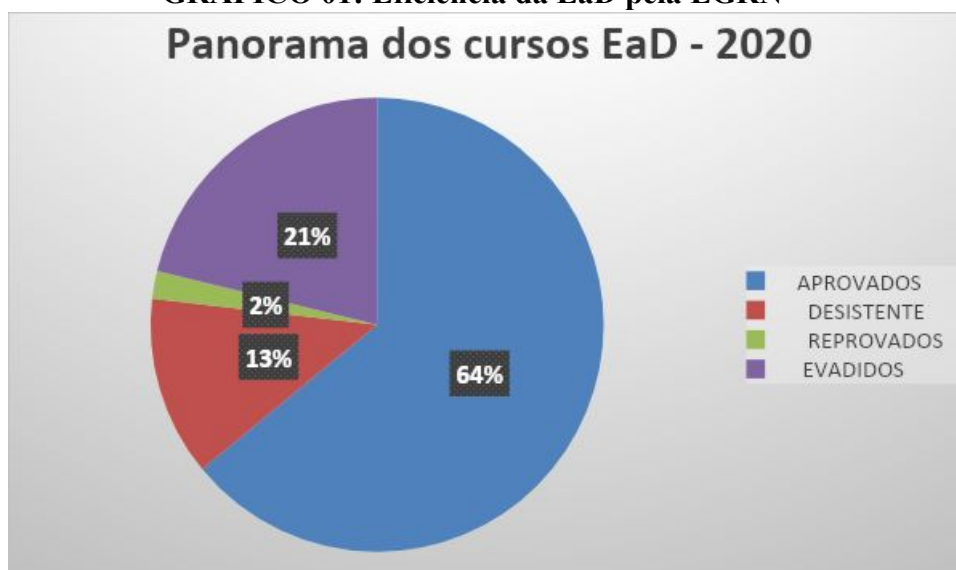


cursos superiores à distância aumentou de 330 mil para mais de 1 milhão e meio entre 2009 e 2019, o que representa um crescimento de 378,9%.

Dentro dessa realidade, a Escola de Governo Cardeal “Dom Eugênio de Araújo Sales”, a fim de cumprir sua missão institucional, voltada à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos do Governo do Rio Grande do Norte, celebrou Acordo de Cooperação Técnica Nº 22/2019 com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), tendo por objetivo ampliar a oferta de cursos de capacitação para os servidores estaduais. Essa parceria tem resultado na oferta de cursos também pela plataforma virtual da ENAP em 2020, através das turmas de *Relações Pessoais e Feedback, Priorizando e selecionando projetos e Transformando ideias em projetos*.

Nesse sentido, tem-se um panorama dos cursos de capacitação à distância ofertados ao longo de 2020 pela Escola de Governo nas plataformas Moodle e Zoom, que resultou num percentual satisfatório de 64% de discentes aprovados, dentre os inscritos nos diversos cursos virtuais, o que significa um importante indicativo da eficiência na adoção da capacitação à distância pela EGRN para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos estaduais, conforme aponta a leitura do gráfico abaixo:

GRÁFICO 01: Eficiência da EaD pela EGRN



FONTE: Departamento de Capacitação da Escola de GovernNo - EGRN (2020)

Por fim, é nítido que a Escola de Governo Cardeal “Dom Eugênio de Araújo Sales”, tem se adaptado aos desafios que a pandemia de COVID-19 e os avanços tecnológicos do ensino remoto implicam para o aperfeiçoamento do processo pedagógico de formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos do Governo do Rio Grande do Norte, sobretudo, pela disseminação de ferramentas virtuais que propiciam o desenvolvimento do modelo horizontal de pedagogia, que permite uma maior interatividade nas relações de ensino-aprendizagem entre docente e discentes, de modo que a adoção de cursos próprios de capacitação à distância ou em



parceria com a ENAP deve ser ampliada no cenário pós-pandemia para atender aos novos anseios da realidade social.

CONCLUSÃO

O presente artigo discorreu sobre os desafios da adoção do ensino remoto para a manutenção da qualidade dos serviços de capacitação virtual aos servidores públicos do Governo do Rio Grande do Norte, diante da suspensão das atividades presenciais e da implantação do regime de teletrabalho durante parte do ano de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19. Para tanto, utilizou-se da metodologia bibliográfica, através de referências que tratam da temática educacional e permeado por dados acerca dos cursos de capacitação virtual ofertados neste período de pandemia e obtidos junto ao Departamento de Capacitação da Escola de Governo Cardeal “Dom Eugênio de Araújo Sales”.

Numa breve contextualização, à luz do ordenamento jurídico pátrio, foi analisada a educação profissional sob a perspectiva da Constituição Federal de 1988, na medida em que a Carta Magna estipula a necessidade da manutenção de escolas de governo voltadas à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos, bem como as suas implicações na esfera infraconstitucional através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo em vista que a EGRN oferece a modalidade de educação profissional e tecnológica aos servidores públicos estaduais.

Em seguida, foi abordado o papel da educação dialógica e horizontal na atualidade, especialmente diante da crescente interatividade nas relações entre docente e discentes propiciada pelas evoluções tecnológicas, desde o período dos folhetos educativos em jornais e revistas e dos telecursos transmitidos no final do século passado até a recente disseminação da *internet* como instrumento difusor do conhecimento. Nesse cenário, a adoção da capacitação virtual pela EGRN revela o desafio de manter a oferta de uma formação profissional de qualidade aos servidores do Governo do RN, através de cursos à distância com a utilização de ferramentas como o *Google Meet*, o *Zoom* e o *WhatsApp*.

Desta feita, tendo em vista os desafios que os efeitos da pandemia de COVID-19 e os avanços tecnológicos representam para a manutenção da qualidade do ensino na formação e no aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos, observa-se, com base nos dados do Departamento de Capacitação da EGRN, sobre os cursos EaD ofertados em 2020 pela EGRN e no resultado da pesquisa de satisfação, junto aos discentes aprovados inscritos, que a adoção do ensino remoto pela Escola de Governo revelou-se uma iniciativa acertada e que deve ser ampliada no contexto pós-pandemia, em consonância aos anseios da sociedade moderna.

Por fim, destaca-se que o presente artigo é resultado do trabalho de pesquisa realizado pelos pesquisadores-bolsistas, lotados no Departamento de Capacitação - DECAP e no Departamento de Recrutamento e Seleção - DERES da Escola de Governo Cardeal “Dom Eugênio de Araújo Sales” - EGRN, em decorrência de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, instituição que possui a missão de apoio e fomento à realização da pesquisa científica,



tecnológica e à inovação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Rio Grande do Norte.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 18 novembro 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em 18 novembro 2020.

BUENO, J. L. P.; GOMES, Marco A. de O. Uma análise Histórico-crítica da formação de Professores com tecnologias de informação e comunicação. **Revista Cocar Belém**, vol. 5, n. 54, 2011.

ESCOLA DE GOVERNO. **História da Escola de Governo do Rio Grande do Norte**, Natal, 06 jul. 2017. Disponível em: <<http://www.escoladegoverno.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=1979&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=nossa+Hist%F3ria>>. Acesso em 18 novembro 2020.

FREIRE, Paulo, 1921-1997. **Pedagogia do oprimido**. 65. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá**. Campina: Papyrus, 2007.

PORTAL G1, **Em 10 anos, aumenta quase 5 vezes número de alunos que entram em cursos à distância do ensino superior, diz Inep**, Rio de Janeiro, 23 out. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/10/23/em-10-anos-quase-quadruplica-numero-de-alunos-que-entram-no-ensino-superior-e-optam-pela-educacao-a-distancia-diz-inep.ghtml>>. Acesso em 18 novembro 2020.

REHEM, C. **O professor da educação profissional: que perfil corresponde aos desafios contemporâneos?** Disponível em: <<http://www.senac.br/informativo/BTS311/boltec311/.htm>> Acesso em: 23 nov. 2020.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto n. 29.512**, de 13 de março de 2020. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual. Rio Grande do Norte, Natal, 14 mar. 2020.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto n. 29.513**, de 13 de março de 2020. Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de



14° CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO
PÚBLICA DO RIO GRANDE
DO NORTE

A REINVENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
NOVOS CENÁRIOS, NOVOS DESAFIOS

01-04
DEZ 2020

importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências. Rio Grande do Norte, Natal, 14 mar. 2020.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto n. 29.548**, de 22 de março de 2020. Altera o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020, para incluir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual. Rio Grande do Norte, Natal, 22 mar. 2020.